



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2016 de 04/01/2016, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, realizará Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT durante exercício 2016, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

SIRLEI DE SOUZA STAINER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.011.010/0001-50, com sede na Estrada Linha Progresso Zero, km 001, Bairro Industrial, CEP 78560-000, em Porto dos Gaúchos/MT, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A escolha em contratar a empresa SIRLEI DE SOUZA STAINER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.011.010/0001-50, deve-se ao fato de a mesma ser a única fornecedora Municipal do serviço e por estar prontamente disponível para executar as atividades com a urgência e necessidade que o fato merece, além de atender às demais exigências legais, bem como, o valor a ser cobrado estar dentro da realidade do mercado atual e local, conforme prévia pesquisa de mercado.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de R\$ 28.080,00 (Vinte e Oito mil Oitenta Reais), está compatível pois a empresa é a única e exclusiva fornecedora do serviço no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da **Lei Municipal nº. 590/2015 de 22/12/2015 – LOA/2016**, conforme segue:

Órgão: -----	08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária:-----	003 – Departamento de Urbanismo
Função:-----	15 – Urbanismo.
Sub-Função: -----	451 – infraestrutura Urbana.
Programa:-----	0037 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares.
Projeto Atividade: -----	2 808 – Manutenção de Ruas e Avenidas,
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: -----	29,000,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil e Oitenta Reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **SIRLEI DE SOUZA STAINER - ME.** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
Comissão Municipal de Licitação
Presidente